



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE - FURG
COORD CUR DE COMÉRCIO EXTERIOR - SANTA VITÓRIA DO
PALMAR



ATA DE REUNIÃO

ATA 06/2026

NÚCLEO DOCENTE ESTRUTURANTE

CONSULTA ONLINE

Aos onze dias do mês de junho de dois mil e vinte e seis, consultou-se, via e-mail, o Núcleo Docente Estruturante (NDE) do curso de Comércio Exterior (COMEX). PARTICIPANTES: Prof. Dr. Rafael Mesquita Pereira, presidente do NDE; Prof. Dr. Fábio Luiz Vargas Machado (ICEAC); Prof. Dr. Jorge Alberto Orellana Aragón (ICEAC); Prof. Dr. Ricardo Aguirre Leal (ICEAC); Prof. Dr. Ricardo Saraiva Frio (ICEAC); Profa. Dra. Livia Madeira Triaca (ICEAC); Profa. Dra. Cíntia Amaral Pinto Cezar (ICEAC) e Prof. Dr. Antônio José Guimarães Brito (FADIR). **PAUTA:** 1) Critérios de pontuação adotados pela coordenação do curso para a definição da ordem de transição dos docentes do curso de Comércio Exterior para o Campus Carreiros (Rio Grande); 2) Pontuação final de cada docente a partir dos critérios adotados; 3) Ordem final de transição dos docentes do curso de Comércio Exterior para o Campus Carreiros (Rio Grande), de acordo com a ordem de pontuação dos docentes. **ASSUNTO 1: Critérios de pontuação adotados pela coordenação do curso para definir a ordem de transição dos docentes do curso de Comércio Exterior para o Campus Carreiros (Rio Grande).** O Prof. Dr. Rafael Mesquita Pereira apresentou ao núcleo um documento descrevendo os critérios adotados para a obtenção da pontuação de cada docente do curso. Estes critérios foram discutidos e aprovados por todos os docentes da área de Economia do curso de Comércio Exterior em reunião geral, realizada no dia dez de junho de 2026, que contou com a presença, também, da Diretora do Instituto de Ciências Econômicas, Administrativas e Contábeis (ICEAC), Profa. Dra. Audrei Cadaval, e do Vice-Diretor deste mesmo instituto, Prof. Dr. Ricardo Saraiva Frio. Os critérios adotados foram os seguintes: 1 - Carreira no curso (Medida: anos; Peso: 1,0); 2 - Tempo na coordenação do curso (Medida: anos; Peso: 1,0); 3 - Tempo na coordenação adjunta do curso (Medida: anos; Peso: 0,5); 4 - Orientações de Trabalhos de Conclusão de Curso (TCC) no curso (Medida: quantidade; Peso: 1,0); 5 - Publicações de artigos científicos oriundas de TCC's de alunos do curso (Medida: quantidade; Peso: 1,0). Aprovado por unanimidade pelos participantes. **ASSUNTO 2: Pontuação final de cada docente a partir dos critérios adotados.** O Prof. Dr. Rafael Mesquita Pereira apresentou ao núcleo um documento com a pontuação final de todos os docentes, calculada a partir dos critérios estabelecidos. A pontuação final de cada docente foi a seguinte: Cíntia Amaral Pinto Cezar: 14,0; Fábio Luiz Vargas Machado: 1,0; Jorge Alberto Orellana Aragón: 14,0; Livia Madeira Triaca: 37,3; Rafael Mesquita Pereira: 33,5; e Ricardo Aguirre Leal: 23,0. Aprovado por unanimidade pelos participantes. **ASSUNTO 3: Ordem final de transição dos docentes do curso de Comércio Exterior para o Campus Carreiros (Rio Grande), de acordo com a ordem de pontuação dos docentes.** O Prof. Dr. Rafael Mesquita Pereira informou que, em virtude do empate na pontuação entre os docentes Cíntia Amaral Pinto Cezar e Jorge Alberto Orellana Aragón, adotou-se como critério de desempate o item 1 (Carreira no curso (Medida: anos; Peso: 1,0)). Dessa forma, o professor com mais anos de carreira no curso (critério 1) obteve vantagem no desempate. Assim, a Profa. Cíntia Amaral Pinto Cezar ficou na quarta posição e o Prof. Jorge Alberto Orellana Aragón, na quinta. Diante das pontuações obtidas e do desempate realizado, a ordem final de transição dos docentes do curso de Comércio Exterior para o Campus Carreiros (Rio Grande) ficou definida da seguinte forma: 1º: Livia Madeira Triaca; 2º: Rafael Mesquita Pereira; 3º: Ricardo Aguirre Leal; 4º: Cíntia Amaral Pinto Cezar; 5º: Jorge Alberto Orellana Aragón; 6º: Fábio Luiz Vargas Machado. O Prof. Jorge Alberto Orellana Aragón manifestou-se contrário ao critério adotado para o desempate, alegando que o

critério de desempate não deveria ser o tempo de serviço. Ele considera mais adequado adotar a idade como critério de desempate, tal como ocorre, em regra, nos concursos do serviço público brasileiro e nas universidades. Os demais membros do núcleo aprovaram a adoção do critério “Carreira no curso (Medida: anos; Peso: 1,0)” para o desempate. Dessa forma, o critério adotado para o desempate foi aprovado por maioria. Após manifestação dos membros participantes da consulta, os itens de pauta 1, 2 e 3 foram aprovados por maioria pelos membros do NDE.

Prof. Dr. Rafael Mesquita Pereira
Presidente do NDE - Comércio Exterior



Documento assinado eletronicamente por **Rafael Mesquita Pereira, Coordenador de Curso**, em 12/06/2026, às 17:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.furg.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0622684** e o código CRC **76BD0172**.

Referência: Caso responda este documento Ata de Reunião, indicar o Processo nº 23116.018046/2024-69

SEI nº 0622684